

FICHA DE CONFERÊNCIA
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (CANDIDATO)

Nome do candidato: _____

 Curso: _____ Turno: _____ Processo Seletivo: **1º/2021**
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (CANDIDATO)

1) Identificação (Apresentar Xerox de todos os documentos)	☐ Xerox de RG ou CNH atualizada ☐ Xerox de CPF ☐ 02 fotos 3x4 (**) ☐ Xerox de certidão de nascimento ou casamento
2) Comprovação de conclusão do Ensino Médio (Apresentar Xerox dos documentos de apenas uma das seguintes opções (ao lado))	€ Ensino Médio completo em escola de rede pública ☐ Histórico e certificado autenticado(**) € Ensino Médio completo em escola de rede privada com bolsa integral ☐ Histórico e certificado autenticado(**) ☐ Declaração de bolsista (citar bolsista integral no 1º, 2º e 3º ano - Autenticada) € Ensino Médio parcialmente realizado na rede pública e parcialmente na rede privada com bolsa integral ☐ Histórico e certificado autenticado(**) ☐ Declaração de bolsista (citar bolsista integral e referidos anos cursados como bolsista- Autenticada) € Ensino Médio obtido pela nota do ENEM ou EJA/ENCCEJA ☐ Certificado autenticado(**) ☐ Histórico autenticado (citar 1º ou 2º ano se houver)
3) Comprovante de residência (Apresentar Xerox do comprovante de apenas uma das seguintes opções (ao lado), atualizado de um dos últimos 03 meses)	☐ Contas de água ☐ Energia elétrica ☐ Telefone ☐ Fatura de cartão de crédito
4) Comprovação de renda	A) O candidato possui renda - Contracheques (últimos 03 meses. Havendo variação, apresentar últimos 06 meses) - Carteira de trabalho (atualizada últimos 03 meses e cópia das páginas: identificação e qualificação civil, registro do contrato de trabalho, página posterior ao último registro e pag. alteração salário.) - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega - Extrato INSS emitido através do site: http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml B) O candidato NÃO possui renda - Comprovante de dependência financeira, no caso de membros do grupo familiar que não possuam renda (Será informado ao candidato por ligação).
5) Pessoas com deficiência	☐ Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência.
6) Professor de Rede Pública de Ensino	☐ Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública
7) Termo de ciência	Termo de ciência de bolsa ativa ProUni (será repassado pela IES) ☐ Entregue e assinado

Declaro que a documentação apresentada é autêntica e as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a apuração de falsidade de qualquer uma delas, pode ser punida nos termos da lei e da legislação do ProUni (Informações em conformidade com a Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015 do MEC)

 Data ____/____/____
 Assinatura do estudante

Assinatura do atendente

FICHA DE CONFERÊNCIA
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (PARA CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR)

Nome do membro do grupo familiar: _____

Grau de parentesco: _____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR)
1) Identificação

- () Xerox de RG
- () CNH atualizada
- () Xerox de CPF(para os maiores de 18 anos)
- () Carteira de trabalho
- () Certidão de nascimento

2) Comprovação de Grau de Parentesco

(Apresentar Xerox de um dos documentos)

- () Certidão de casamento
- () Declaração de união estável
- () Certidão de nascimento
- () Comprovado no documento entregue/citado no item 1 - Identificação

3) Comprovante de residência

(Xerox do Comprovante de residência em nome do membro do grupo familiar de um dos últimos 03 meses)

- () Contas de água
- () Energia elétrica
- () Telefone
- () Fatura de cartão de crédito

4) Comprovação de renda
A) Membro do grupo familiar que possui renda

- Contracheques (últimos 03 meses. Havendo variação, apresentar últimos 06 meses)
- Carteira de trabalho atualizada (últimos 03 meses e cópia das páginas: identificação e qualificação civil, registro do contrato de trabalho, página posterior ao último registro e pag. alteração salário.)
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega
- Extrato INSS emitido através do site:
<http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

B) Membro do grupo familiar que NÃO possui renda

- Comprovante de dependência financeira, no caso de membros do grupo familiar que não possuam renda (**Será informado ao candidato por ligação**).

5) Quando não for informado o pai e/ou mãe no ato da inscrição no SisProUni

(Apresentar Xerox de um dos documentos citados ao lado)

- () Comprovação de separação ou divórcio + Comprovante de residência atualizado de um dos últimos 03 meses (em nome do pai e/ou mãe)
- () Certidão de óbito

Declaro que a documentação apresentada é autêntica e as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a apuração de falsidade de qualquer uma delas, pode ser punida nos termos da lei e da legislação do ProUni (Informações em conformidade com a Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015 do MEC)

 Data ____/____/____
 Assinatura do estudante

Assinatura do atendente

INFORMATIVO
ALGUMAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DA
PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

=>**Art. 11.** Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata esta Portaria, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

§ 4º Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.

=>**Art. 16.** É de inteira responsabilidade do estudante pré-selecionado a observância dos prazos estabelecidos no Edital SESu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do ProUni na internet ou da Central de Atendimento do MEC - 0800-616161.

=>**Art. 17.** § 3º A apresentação de informações ou documentos falsos implicará a reprovação do estudante pelo coordenador do ProUni e sua exclusão definitiva do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas nos arts. 297 a 299 e 304 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

=>**Art. 18.** No processo de comprovação das informações o estudante deverá apresentar, a critério do coordenador do ProUni, original e fotocópia dos seguintes documentos:

I - documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar, dentre aqueles especificados no Anexo II;

II - comprovante de residência do estudante e dos membros do grupo familiar, dentre aqueles especificados no Anexo III;

III - comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões;

IV - comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar, conforme disposto no § 1º, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas;

X - quaisquer outros documentos que o coordenador do ProUni eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes ao candidato ou aos membros de seu grupo familiar.

Observação:

Mais informações, consultar a Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015, disponível no site do Centro Universitário - UNILEÃO, <http://www.leaosampaio.edu.br/> ou Portal do ProUni <http://prouniportal.mec.gov.br/>.